

01-886111-10105 - Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ



Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
vereadorheltonborges@cmcm.pr.gov.br  
www.camaracm.com.br  
Assessoria da Bancada do PR

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 005

Protocolo Nº 604/2011  
Campo Mourão, 11/04/11 Horas 13:58

Elián  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09/05/2011</u>		
		<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

27/04/11

[Signature]  
PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, de acordo com o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando que referente aos repasses de subvenções nos informe:

- Quais entidades receberam repasses de subvenções em 2011? Nos informe os valores recebidos por cada entidade.
- Foi repassado algum valor para a Casa de Apoio ao Doente de Câncer?
- Há possibilidade de ser destinado algum recurso à essa Instituição? Caso negativo, justificar.

### Justificativa

Tal solicitação se faz necessária, haja vista o número de pessoas atendidas pela instituição sendo que a mesma depende de doações para dar suporte a essas pessoas e seus familiares.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2011.

[Signature]  
Helton Borges

/RS



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

~~- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -~~

~~SOBRE A MATÉRIA:~~

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

~~- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:~~

Não

Sim, Conforme anexo

~~- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:~~

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

~~- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.~~

*não há qualquer óbice.*

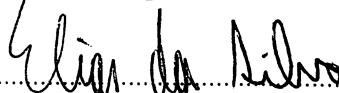
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

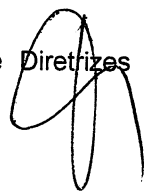
a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Abril de 2011.



ELIAS DA SILVA

**Chefe da divisão Legislativa**



604111



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/04/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR: Melton

### **OCORRÊNCIAS:**

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 19/04/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

**Valter Francisco da Silva**

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391